



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, nº. 71, Centro, Santana do Paraíso – MG.
CEP 35167-000 – Fone (33) 3251-5159

LEI MUNICIPAL Nº. 960 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

“REGULAMENTA O INCISO VII DO ARTIGO 122 DA LEI ORGÂNICA PARA FINS DE CONCESSÃO DE ADICIONAL SOBRE REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUANDO COMPLETAR 30 (TRINTA) ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO.”

O Povo do Município de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal que completar 30 (trinta) anos de serviço público, o adicional de 20% (vinte por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 07 de novembro de 2019.


LUZIA TEIXEIRA DE MELO
Prefeita Municipal

